

SENTENÇA

Processo n°: **1009418-08.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Inclusão Indevida em Cadastro de**

Inadimplentes

Requerente: TIAGO STAMATO BÉLICO DE VELASCO

Requerido: Marisa Lojas S.A. e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante o pagamento do débito da condenação e a satisfação do exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento do depósito de fls. 405, em favor do exequente.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de maio de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA